

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 58 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Revoga o Decreto nº 038/2017 e altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do município de Goioxim, Pr, os seguintes membros e segmentos conforme dispõe Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Lei nº 11.947/2009 do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Presidente: Damares Luciane da Silva Burei – CPF: 075.905.309-05

Vice-presidente: Lidiane da Silva – CPF: 092.025.079-37

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Márcia Campos de Lima - CPF: 029.582.299-63

Suplente: Viviane Oliveira Maçaneiro – CPF: 095.590.449-82

Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Taciano de Lima – CPF: 974.875.389-15

Suplente: Isabel Cristina Franco de Lima – CPF: 082.072.639-70

Titular: Elizane Zair – CPF: 079.534.929-70

Suplente: Clair da Rosa – CPF: 728.307.519-49

Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Savania Ramos – CPF: 098.353.199-44

Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

Titular: Diana Aparecida Castro – CPF: 062.943.109-46

Suplente: Miriam Rossi – CPF: 043.929.619-66

Representantes de outros segmentos de Entidades civis organizadas:

Titular: Damares Luciane da Silva Burei – CPF: 075.905.309-05

Suplente: Leandro Favreto – CPF: 043.945.619-30

Titular: Lidiane da Silva – CPF: 092.025.079-37

Suplente: Lucia de Lima – CPF: 637.412.889-34

Art. 2º O Conselho tem mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim/Pr, em 13 de setembro de 2021.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal de Goioxim - Pr

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:63F79F25